



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 024, de 11 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe inclusão no orçamento rubrica para incentivo financeiro à ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

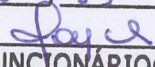
O presente processo trata-se de inclusão de rubrica orçamentária para realização de ações emergenciais de apoio ao setor cultural que foi implementada pela Lei Federal nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc que prevê auxílio financeiro ao setor cultural, que busca apoiar profissionais da área que sofreram com impacto das medidas de distanciamento social por causa do coronavírus.

Deste feito, o município para participar da aplicabilidade da referida lei necessita de inclusão de rubrica no orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 10 de novembro de 2021.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES	
PROTOCOLO	
Nº	<u>337 / 2021</u>
EM:	<u>11 / 11 / 2021</u>
	
FUNCIONÁRIO(A)	

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º 26/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para inclusão no orçamento rubrica para incentivo financeiro à ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2021, rubrica orçamentária para realização de ações emergenciais de apoio ao setor cultural, no montante de R\$ 105.370,10 (cento e cinco mil trezentos e setenta reais e dez centavos), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 10 de novembro de 2021.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg1@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I		
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
R\$ 1,00		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0007	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
2.037	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1940
		R\$ 105.370,10